



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

**PARECER Nº 12/2019**

**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Cantagalo, 20 de setembro de 2019**

Município: Cantagalo

Instituição de Ensino: Escola Municipal Otávio Muzzolon – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Assunto: **Aprovação do Estatuto do Conselho Escolar conforme Deliberação 02/2018 CP/CEE/PR.**

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cantagalo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR, emite o presente Parecer, resultado da análise do Estatuto do Conselho Escolar desta Instituição de Ensino.

O Estatuto do Conselho Escolar observa os princípios constitucionais, a legislação geral e contempla principalmente toda a organização de forma jurídica e político pedagógico prevista na deliberação 016/99-CEE.

Ante o exposto, sem qualquer ressalva, o parecer é favorável à aprovação do mesmo, passando a vigorar a partir da data da Ata deste Conselho Escolar.

É o Parecer.

  
Fatima Boretto Mierzwa

Secretária Municipal de Educação

Decreto 080/2018

